



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2026  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 006/2026**

Lagoão, 30 de janeiro de 2026.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
LAGOÃO-RS

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

A presente Justificativa acompanha o Projeto de Lei que solicita a autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo Municipal de Lagoão possa celebrar um Convênio de Cooperação com a Associação de Turismo da Região Centro Serra – ATURCSERRA.

Este convênio é de importância estratégica e tem como objetivo principal apoiar e promover o turismo em Lagoão e em toda a Região Centro Serra. A proposta visa transformar o potencial turístico do Município em uma fonte real de crescimento socioeconômico, garantindo que as ações de fomento sejam contínuas, técnicas e alcançáveis em escala regional.

O Município de Lagoão, com suas belezas naturais e riqueza cultural, possui um potencial turístico ainda não explorado em sua totalidade. Para diversificar nossa economia e gerar novas oportunidades de emprego e renda, o investimento planejado no setor de turismo é uma prioridade, pois movimenta a economia local, beneficia o comércio, os pequenos empreendedores e valoriza a produção artesanal e agrícola.

Contudo, para que o fomento ao turismo seja eficaz, ele não pode ser realizado de forma isolada, apenas pelo município individualmente. Os turistas que visitam nossa região buscam uma experiência completa, que abranja diversos atrativos e roteiros integrados. Por essa razão, Lagoão precisa se articular e cooperar com os municípios vizinhos. A união de esforços e recursos com uma entidade de abrangência regional como a ATURCSERRA é a maneira mais eficiente para construir rotas de maior apelo e visibilidade, alcançando o público em nível estadual e nacional.

A ATURCSERRA é uma associação civil, sem fins lucrativos, com estatuto voltado exclusivamente ao desenvolvimento do turismo na região, possuindo o conhecimento técnico e a estrutura de coordenação necessários.

O instrumento jurídico do Convênio é o mecanismo correto para formalizar esta cooperação, pois permite que o Município (Conveniente) contribua com a parte financeira, enquanto a Associação (Conveniada) entra com a organização, agilidade e o conhecimento técnico especializado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

Essa parceria evita que o Município precise criar toda uma nova estrutura administrativa, permitindo que a Administração Pública utilize o conhecimento do terceiro setor focado em resultados.

Diante do exposto, o Convênio com a ATURCSERRA é uma medida técnica, legalmente sólida e financeiramente responsável, com alto potencial de retorno social e econômico. Trata-se de um investimento direto no desenvolvimento de Lagoão por meio da cooperação regional.

Esperamos contar com apreciação, de Vossas Excelências para o referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

**FABIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM EXERCÍCIO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 006/2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Turismo da Região Centro Serra – ATURCSERRA, para o fomento do turismo local e regional, e dá outras providências.

**FABIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Turismo da Região Centro Serra – ATURCSERRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.218.451/0001-00, com sede na Rua Gen. Osório nº 200 Centro – Sobradinho, RS, para a execução de ações de fomento ao turismo local e regional.

Art. 2º O convênio de que trata esta Lei tem como objetivo promover o desenvolvimento, a valorização e a divulgação do potencial turístico do Município de Lagoão e da Região Centro Serra, mediante a realização das seguintes atividades, dentre outras:

- I - Elaboração de plano estratégico de turismo;
- II - Confecção de materiais de divulgação turística;
- III – Projeto de implantação de sinalização turística;
- IV - Criação de vídeos institucionais;
- V - Contratação de serviços especializados de marketing e publicidade;
- VI - Participação em feiras e eventos do setor;
- VII - Investimento em divulgação nas mídias regionais e estaduais;
- VIII - Assessoria e consultoria para o desenvolvimento de rotas, roteiros e empreendimentos turísticos;
- IX - Qualificação do trade turístico e agentes territoriais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do convênio, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Turismo da Região Centro Serra – ATURCSERRA, no valor de R\$ 1800,00 mensais, mediante a comprovação da execução das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 30 de janeiro de 2026.

**FABIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM EXERCÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

MINUTA DE CONVÊNIO n°

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE [.....] E A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO SERRA – ATURCSERRA, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO AÇÕES CONJUNTAS PARA O FOMENTO AO TURISMO LOCAL E REGIONAL.

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, o MUNICÍPIO DE [.....], pessoa jurídica de direito público interno, com sede em [.....], inscrito no CNPJ sob o nº [.....], neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). [.....], portador(a) do CPF nº [.....], doravante denominado(a) CONVENIENTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO SERRA – ATURCSERRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.218.451/0001-00, com sede na Rua Gen. Osório nº 200 Centro - Sobradinho-RS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ANGELA MARIA POHLMANN BERNHARD, brasileira, casada, advogada, portadora de CPF 614.063.680-91, residente e domiciliada à Rua José Mainardi, nº 287 - Sobradinho -RS, doravante denominada CONVENIADA, têm entre si justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com a Lei Municipal nº [.....].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o fomento e desenvolvimento do turismo no Município de [.....] e na Região Centro Serra, por meio da execução de um Plano de Trabalho específico, que visa promover, valorizar e divulgar o potencial turístico local e regional, conforme detalhado no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Para a consecução do objeto, a CONVENIADA se compromete a realizar, entre outras, as seguintes atividades, conforme o Plano de Trabalho:

I - Contratação e disponibilização de profissional turismólogo visando a elaboração de plano estratégico de turismo e assessoria aos municípios;

II – Preparação, produção e confecção de folders e outros materiais de divulgação turística regional com informações dos principais atrativos e roteiros da região;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

III – Elaboração de projeto e auxílio na implantação de placas de sinalização turística regional;

IV - Criação e produção de vídeos institucionais para captação de investidores e divulgação do potencial turístico;

V - Contratação de empresa de marketing especializada para o desenvolvimento de campanha publicitária integrada, previamente autorizada pelo Município;

VI – Projeto, planejamento e participação em feiras e eventos do setor, visando ampliar a visibilidade do Centro Serra em nível estadual;

VII - Investimento em divulgação nas mídias estaduais, alcançando um público mais amplo e diversificado, conforme pactuado previamente.

VIII - Gerir as despesas de “manutenção de atividade” como de material de expediente, confecção de material de divulgação e marketing, despesas diversas como compra de materiais, deslocamentos, viagens, participação em congressos campanhas publicitárias (internas e externas) e projetos turísticos e de sinalização. Para tal, o relatório de execução será apresentado semestralmente e anualmente, na finalização deste projeto, com as devidas comprovações, devido atividades necessitarem de maiores períodos para conclusão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o custeio das atividades previstas neste Convênio, o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os recursos serão repassados mensalmente, mediante apresentação de solicitação e prestação de contas parcial, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo: Os recursos serão depositados em conta bancária específica da CONVENIADA, aberta para esta finalidade, e deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste Convênio.

Parágrafo Terceiro: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº [.....] do orçamento Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência doze meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja manifestação de interesse das partes e disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do CONVENENTE:

- Terceira;
- a) Realizar os repasses financeiros conforme estabelecido na Cláusula
  - b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, por meio de comissão ou servidor(a) designado(a);
  - c) Prestar informações e apoiar a CONVENIADA no que for pertinente à consecução do objeto.

II - São obrigações da CONVENIADA:

- a) Executar o Plano de Trabalho de acordo com o cronograma e metas estabelecidas;
- b) Gerenciar os recursos financeiros com transparência e probidade, prestando contas de sua aplicação conforme a legislação vigente;
- c) Apresentar relatórios de execução físico-financeira, bem como relatórios anuais de atividades;
- d) Manter toda a documentação referente à aplicação dos recursos e à execução do objeto devidamente organizada e disponível para fiscalização;
- e) Zelar pela boa imagem do CONVENENTE e da região nas ações de promoção turística;
- f) Atender às exigências legais e normativas aplicáveis a convênios e parcerias com o Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos ao CONVENENTE, nos prazos e formas estabelecidos pela legislação municipal e federal aplicável a convênios, e conforme o Plano de Trabalho. A aprovação da prestação de contas será condição para a liberação de novos repasses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONVENENTE, por meio de seus órgãos interno, exercerá a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Convênio e da aplicação dos recursos financeiros repassados, com designação do servidor .....como gestor do presente termo, podendo a CONVENIADA ser solicitada a fornecer informações e documentos a qualquer tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, por acordo entre as partes, ou rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de trinta dias, em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por superveniência de motivos de interesse público que o justifiquem.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca local para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Pelo CONVENIENTE MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
ANGELA MARIA POHLMANN BERNHARD - Presidente da Associação de Turismo da Região Centro Serra – ATURCSERRA

TESTEMUNHAS:

[NOME COMPLETO] CPF: [CPF] RG: [RG]

[NOME COMPLETO] CPF: [CPF] RG: [RG]

\_\_\_\_\_  
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO  
SERRA – ATURCSERRA

CNPJ:

17.218.451/0001-00

Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Gen. Osório nº 200 Centro - Sobradinho-RS  
CEP: 96900-000

Telefone: 5137421067

E-mail: aturcserra@gmail.com

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente:

ANGELA MARIA POHLMANN BERNHARD

CPF:

614.063.680-91 CI/ÓrgãoExp:  
SSP/RS

Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua José Mainardi, nº 287 - Sobradinho -RS  
CEP: 96900-000

Telefone:

(51) 999658510 E-mail:

angelapbernhard@gmail.com Período da Gestão:  
2025-2027

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A ATURCSERRA FOI FUNDADA EM 23 DE AGOSTO DE 2012, EM REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO-SERRA JUNTAMENTE COM O TRADE TURÍSTICA REGIONAL OPERANDO SOB O CNPJ 17.218.451/0001-00 DESDE 24 DE OUTUBRO DE 2012, TENDO SUA SEDE EM SOBRADINHO, RS. A ASSOCIAÇÃO TEM COMO MISSÃO FOMENTAR O TURISMO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO CENTRO-SERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM RESPEITO AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS, SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS, ARTICULANDO NAS ESFERAS PÚBLICAS E PRIVADAS COOPERATIVAMENTE COM VISTA A INTEGRAÇÃO CONTÍNUAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO-SERRA (AMCSERRA). SEU OBJETIVO É PROMOVER O PLANEJAMENTO E A COOPERAÇÃO PARA ALAVANCAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS REGIONAIS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GERANDO EMPREGO E RENDA, BUSCANDO DESTAQUE NO CENÁRIO TURÍSTICO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL..

A ATURCSERRA PROMOVE REUNIÕES, ASSEMBLEIAS E ENCONTROS PARA DEBATER ESTRATÉGIAS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO REGIONAL, ENVOLVENDO PARA TANTO A INICIATIVA PÚBLICO E PRIVADA COM A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO LOCAIS (COMTURS).

A REGIÃO DE ATUAÇÃO DA ATURCSERRA É CONHECIDA PELA DIVERSIDADE ÉTNICA DE SEUS COLONIZADORES, RELIGIOSIDADE E BELEZAS NATURAIS, QUE FORMAM A BASE DOS ROTEIROS TURÍSTICOS PROMOVIDOS, COMO A "ROTA DOS CASARÕES" E A "ROTA DOS CAMINHOS DA SERRA GERAL".

## 2. DO PROJETO

Título do Projeto: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Instituição de Origem: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO-SERRA (AMCSERRA)

Finalidade estatutária: PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO REGIONAL

Local a ser realizado: ABRANGE OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO TURÍSTICA CENTRO-SERRA

Inscrições / Certificações em algum conselho: MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR), INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (IGR) E SECRETARIA DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL (SETUR-RS)

Nº inscrição: 17.218.451/0001-00

Validade do mandato da diretoria atual: de 16/12/2025 até 16/12/2027

Área de Atuação: REGIÃO TURÍSTICA DO CENTRO-SERRA

Linha Temática: TURISMO DE EXPERIÊNCIA, TURISMO CULTURAL, TURISMO RELIGIOSO, TURISMO GASTRONÔMICO, TURISMO RURAL, TURISMO DE AVENTURA, ENOTURISMO E ECOTURISMO.

### 2.1. INTRODUÇÃO

O PRESENTE PROJETO VISA A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E A PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TURÍSTICA NA REGIÃO CENTRO-SERRA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL TURISMÓLOGO VINCULADO À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO SERRA (ATURCSERRA), BEM COMO PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA REGIONAL . A INICIATIVA SURGE EM UM MOMENTO ESTRATÉGICO, ONDE A REGIÃO BUSCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

CONSOLIDAR SUA POSIÇÃO NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO E POTENCIALIZAR ROTAS EMERGENTES PARA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, AUMENTANDO VISITAÇÕES E AS RECEITAS, GERANDO EMPREGO E RENDA COM O TURISMO.

A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SERÁ FOCADA NA ARTICULAÇÃO ENTRE OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, NA QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE TRANSFORMEM O POTENCIAL NATURAL E CULTURAL DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS EM PRODUTOS TURÍSTICOS COMPETITIVOS E SUSTENTÁVEIS

## 2.2. JUSTIFICATIVA

A REGIÃO CENTRO-SERRA POSSUI UM VASTO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL, PORÉM, A FRAGMENTAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS E A AUSÊNCIA DE UM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO LIMITAM O CRESCIMENTO DO SETOR. A CONTRATAÇÃO DE UM TURISMOLOGO VIA ATURCSERRA JUSTIFICA-SE PELOS SEGUINTE PONTOS:

CONFORMIDADE COM O MINISTÉRIO DO TURISMO: EM 2026, AS EXIGÊNCIAS PARA PERMANÊNCIA NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO DEMANDAM GESTÃO TÉCNICA CONSTANTE. O TURISMOLOGO ASSEGURARÁ QUE OS MUNICÍPIOS MANTENHAM SEUS CONSELHOS (COMTUR) ATIVOS E SEUS DADOS ATUALIZADOS NO SISMAPA.

FORTALECIMENTO DA IGR (INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL): COMO BRAÇO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO, O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR UNIFICAR A IDENTIDADE VISUAL E PROMOCIONAL DA REGIÃO, EVITANDO ESFORÇOS ISOLADOS E OTIMIZANDO O USO DE RECURSOS PÚBLICOS.

QUALIFICAÇÃO E CADASTUR: EXISTE UMA LACUNA TÉCNICA NA FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS. O PROFISSIONAL ATUARÁ DIRETAMENTE NA SENSIBILIZAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES E GUIAS PARA O REGISTRO NO CADASTUR, ELEVANDO O NÍVEL DE COMPETITIVIDADE REGIONAL.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: A PRESENÇA DE UM TÉCNICO QUALIFICADO PERMITE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ROBUSTOS PARA EDITAIS ESTADUAIS (SETUR-RS) E FEDERAIS, GARANTINDO INVESTIMENTOS EM SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, INFRAESTRUTURA E EVENTOS GERADORES DE FLUXO.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: O TURISMO ORDENADO PREVINE IMPACTOS NEGATIVOS AO MEIO AMBIENTE E À CULTURA LOCAL, GARANTINDO QUE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OCORRA DE FORMA EQUILIBRADA, PRESERVANDO A IDENTIDADE DA SERRA GERAL PARA AS FUTURAS GERAÇÕES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

### 2.3 OBJETIVO GERAL

ESTABELECE UM MODELO DE GESTÃO PROFISSIONALIZADA E INTEGRADA PARA A REGIÃO TURÍSTICA CENTRO-SERRA, POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (TURISMÓLOGO), VISANDO CONSOLIDAR A GOVERNANÇA REGIONAL, ELEVAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS E PROMOVER O DESTINO DE FORMA ESTRATÉGICA NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, BEM COMO PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA REGIONAL.

### 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GESTÃO E GOVERNANÇA: PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS PARA A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO (SISMAPA) E NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO (COMTURS).

FORMALIZAÇÃO: AMPLIAR O NÚMERO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS (MEIOS DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA E GUIAS) REGISTRADOS NO CADASTUR.

ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTO: INVENTARIAR E ROTEIRIZAR OS ATRATIVOS NATURAIS E CULTURAIS, TRANSFORMANDO-OS EM PRODUTOS TURÍSTICOS COMERCIALIZÁVEIS E SEGUROS.

CAPACITAÇÃO: REALIZAR WORKSHOPS E TREINAMENTOS DE BOAS PRÁTICAS E ATENDIMENTO PARA EMPREENDEDORES RURAIS E URBANOS DA REGIÃO.

MARKETING REGIONAL: CRIAR E GERENCIAR UM PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL UNIFICADO PARA PROMOVER OS EVENTOS E ROTAS DA REGIÃO CENTRO-SERRA.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS: ELABORAR PROJETOS TÉCNICOS PARA PLEITEAR VERBAS JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO DO RS (SETUR-RS), MINISTÉRIO DO TURISMO, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS.

### 2.5 PÚBLICO ALVO

#### DIRETO:

GESTORES PÚBLICOS: SECRETÁRIOS E DIRETORES DE TURISMO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ATURCSERRA.

EMPREENDEDORES DO SETOR: PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, POUSADAS, RESTAURANTES, AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES, ARTESÃOS E ORGANIZADORES DE EVENTOS.

CONSELHEIROS: MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO (COMTURS).

#### INDIRETO:

TURISTAS E VISITANTES: PÚBLICO REGIONAL E ESTADUAL QUE BUSCA TURISMO DE NATUREZA, RURAL E GASTRONÔMICO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

COMUNIDADE LOCAL: MORADORES DA REGIÃO CENTRO-SERRA, BENEFICIADOS PELA GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL.

ESTUDANTES E PESQUISADORES: INTERESSADOS NA CULTURA E HISTÓRIA DA REGIÃO.

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

A - FASE DE DIAGNÓSTICO E INVENTARIAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO: REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS MENSAS IN LOCO NOS MUNICÍPIOS PARA CATALOGAR NOVOS ATRATIVOS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS DISPONÍVEIS.

ANÁLISE DE DEMANDA: APLICAÇÃO DE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES NO MUNICÍPIO.

B - FASE DE FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA

ASSESSORIA AOS COMTURS: REALIZAÇÃO DE REUNIÕES MENSAS ITINERANTES COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE ATAS, REGIMENTOS E PLANOS MUNICIPAIS.

MANUTENÇÃO NO SISMAPA: MONITORAMENTO CONSTANTE DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DO TURISMO, GARANTINDO QUE TODOS OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PERMANEÇAM ATIVOS NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO.

C - FASE DE FORMALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

BLITZ DO CADASTUR: CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO E AUXÍLIO TÉCNICO DIRETO AOS EMPREENDEDORES PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO OBRIGATÓRIO NO CADASTUR.

CICLO DE CAPACITAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS EM PARCERIA COM ENTIDADES COMO SEBRAE, SENAC E SENAR, FOCANDO EM "ATENDIMENTO AO TURISTA", "MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS" E "GESTÃO DE PROPRIEDADES RURAIS".

D - FASE DE ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

ROTEIRIZAÇÃO TÉCNICA: CRIAÇÃO DE NOVOS ROTEIROS INTEGRADOS (EX: CAMINHOS DA NATUREZA E FÉ, ROTEIROS GASTRONÔMICOS), DEFININDO LOGÍSTICA, SINALIZAÇÃO E MATERIAL DESCRITIVO.

MARKETING DIGITAL REGIONAL: GESTÃO DE REDES SOCIAIS E CRIAÇÃO DE UM CATÁLOGO DIGITAL (QR CODES COM ACESSO AO SITE) FACILITANDO O ACESSO DO TURISTA A INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS COMO ONDE COMER E DORMIR.

E - FASE DE CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

ESCRITÓRIO DE PROJETOS: ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA SUBMISSÃO A EDITAIS DA SECRETARIA DE TURISMO DO RS (SETUR), VISANDO VERBAS PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E INFRAESTRUTURA.

FIXO: RELATÓRIOS DE DESEMPENHO: PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES E RESULTADOS PARA APRESENTAÇÃO À DIRETORIA DA ATURCSERRA E PREFEITOS DA AMCSERRA.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Meta         | Resultados esperados | Indicadores | Quantitativos | Indicadores |
|--------------|----------------------|-------------|---------------|-------------|
| Qualitativos | Meios de Verificação |             |               |             |
| FASE A       | VISITA MENSAL        | 1 POR MÊS   | INVENTÁRIO    | RELATÓRIO   |
| FASE B       | REUNIÕES             | 1 POR MÊS   | COMTUR        | ATAS        |
| FASE C       | CARTILHAS            | 1 ANO       | ARQUIVO       | DOCUMENTO   |
| FASE D       | ROTEIROS             | 1           | DEPOIMENTOS   | SERVIÇO     |
| FASE E       | PROJETO SINALIZAÇÃO  | 1           | DADOS         | DOCUMENTO   |
| FIXO         | RELATÓRIOS           | 12          | DADOS         | OFÍCIOS     |

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| Meta     | Especificação           | Indicador | Físico  | Duração           |
|----------|-------------------------|-----------|---------|-------------------|
|          | Unidade de              |           |         |                   |
| medida   | Quantidade              | Início    | Término |                   |
| A        | VISITA MENSAL           | UNIDADE   | 12      | FEV/2026 JAN/2027 |
| B        | REUNIÃO MENSAL          | UNIDADE   | 12      | FEV/2026 JAN/2027 |
| C        | CARTILHA / TREINAMENTOS | UNIDADE   | 1       | FEV/2026          |
| JAN/2027 |                         |           |         |                   |
| D        | ROTEIRO                 | UNIDADE   | 1       | FEV/2026 JAN/2027 |
| E        | PROJETO DE SINALIZAÇÃO  | UNIDADE   | 1       | FEV/2026          |
| JAN/2027 |                         |           |         |                   |
| FIXO     | RELATÓRIOS              | UNIDADE   | 12      | FEV/2026 JAN/2027 |

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

Local:  
NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL OU EM LOCAL  
DIRECIONADO PELA MESMA.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos Quantidade  
---- 0

5.2.2 Recursos Humanos

| Nome                      | Cargo/Função | Escolaridade e Formação                                                                                                                                                           | Carga Horária |
|---------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                           | (semanal)    | Carga Horária (mensal)                                                                                                                                                            |               |
| Thomas Lehnhart de Moraes | Turismólogo  | Graduado em Turismo, Graduado em Artes, Pós-graduado em Gestão Pública, Especializado em Produção Audiovisual, Especializado em Parecerista Cultural, Mestrando em Turismo Rural. | 8h 160h       |

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL)

| Especificação do Bem | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total(R\$) |
|----------------------|------|----------------------|------------------|
|----------------------|------|----------------------|------------------|

SubTotal (R\$) 0

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Jurídica)

| Descrição dos itens | Qtd de Itens | Valor Total (R\$) |
|---------------------|--------------|-------------------|
|---------------------|--------------|-------------------|

Sub Total (R\$) 0

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

| Cargo / Função | Carga Horária | Qtd.     | Valor Mensal(R\$) | Valor Anual(R\$) |
|----------------|---------------|----------|-------------------|------------------|
| Turismólogo    | 1             | 1.200,00 | 14.400,00         |                  |

SubTotal (R\$) 14.400,00

ENCARGOS – IMPOSTOS –BENEFÍCIOS

| Tipo de despesa | Qtd. | Valor Mensal(R\$) | Valor Anual(R\$) |
|-----------------|------|-------------------|------------------|
|-----------------|------|-------------------|------------------|

INSS

FGTS

PIS

13º salário

Férias

Rescisões

SubTotal (R\$) 0

MATERIAL DE CONSUMO

| Tipo despesa            | Valor Mensal(R\$) | Valor Anual (R\$) |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Manutenção de atividade | 600,00            | 7.200,00          |
| Sub Total (R\$)         |                   |                   |

Obs: as despesas de “manutenção de atividade” no campo MATERIAL DE CONSUMO se referem ao caixa acordado para despesas de material de expediente, confecção de material de divulgação e marketing, campanhas publicitárias (internas e externas) e projetos turísticos e de sinalização. Para tal, o relatório de execução será apresentado semestralmente e anualmente, na finalização deste projeto, com as devidas comprovações, devido atividades necessitarem de maiores períodos para conclusão.

CUSTOS INDIRETOS

| Tipo despesa               | Valor Mensal(R\$) | Valor Anual (R\$) |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Água/Esgoto                |                   |                   |
| Energia Elétrica           |                   |                   |
| Telefonia                  |                   |                   |
| Internet                   |                   |                   |
| Aluguel                    |                   |                   |
| Manutenção de equipamentos |                   |                   |
| Assessoria Jurídica        |                   |                   |
| Serviços Contábeis         |                   |                   |
| Sub Total (R\$)            | 0                 |                   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

NATUREZA DA DESPESA      ORIGEM DO RECURSO  
ESPECIFICAÇÃO      CONCEDENTE (R\$)  
Bem permanente (CAPITAL)      0  
Despesas de Custeio      21.600,00  
TOTAL GERAL 21.600,00

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| DESPESAS            | CONCEDENTE – 2026 - 2027 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
|---------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
|                     | FEV                      | MAR    | ABR    | MAI    | JUN    | JUL    | AGO    | SET    | OUT    | NOV    | DEZ    |  |
| JAN                 |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Equipe de trabalho  | 1.200,                   | 1.200, | 1.200, | 1.200, | 1.200, | 1.200, | 1.200, | 1.200, | 1.200, | 1.200, | 1.200, |  |
| 1.200,              | 1.200,                   | 1.200, | 1.200, | 1.200, |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Material de Consumo | 600,                     | 600,   | 600,   | 600,   | 600,   | 600,   | 600,   | 600,   | 600,   | 600,   | 600,   |  |
| 600,                | 600,                     | 600,   | 600,   | 600,   |        |        |        |        |        |        |        |  |

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Prefeitura Municipal que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas em Lei;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal;

h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO SERRA – ATURCSERRA não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;

j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.

k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;

l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;

m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Sobradinho-RS, 19 de Janeiro de 2026

xxxxx assinatura xxxxxx

\_\_\_\_\_  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO SERRA –  
ATURCSERRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE  
MONITORAMENTO

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Secretário da Comissão